



INSTRUÇÃO ACADÊMICA Nº 001/07 CCV/ EAD	Data: 03/09/2007
FL. 1/10	
ASSUNTO: Atividades Complementares e Regulamentação dos Processos de Validação – Cursos Bacharel e Licenciatura	

A Diretoria de Graduação da Universidade Católica de Brasília Virtual, no uso de suas atribuições, resolve baixar a presente Instrução Acadêmica, visando à Regulamentação das Atividades Complementares e dos Processos de Validação.

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos, as atividades independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

§ 1º Para efeito de integralização curricular dos cursos de Graduação **Bacharelado**, segue o exposto no Parecer CNE/CES Nº 184/2006, que estabelece que os estágios e atividades complementares devem responder, em conjunto, por até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. A carga horária destinada a essas atividades está de acordo com o Projeto Pedagógico dos respectivos cursos.

§ 2º Para efeito de integralização curricular dos cursos de Graduação **Licenciatura**, segue o exposto na Resolução CNE/CP Nº 2/2002, que estabelece 200 (duzentas) horas para Atividades Acadêmico/Científico/Culturais.

§ 3º As Atividades Complementares para o curso de **Licenciatura em Pedagogia** segue a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que estabelece 100 (cem) horas para atividades teórico-práticas de aprofundamento, em áreas específicas de interesse dos alunos.

Art. 2º As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas, que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes curriculares da área e



valorizando – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do estudante em atividades de interesse acadêmico.

Art. 3º Serão consideradas Atividades Complementares, em princípio, toda e qualquer atividade, desde que guarde correlação ou conexão com a área de conhecimento do curso do aluno.

§ 1º A prática das Atividades Complementares é uma determinação vigente para todos os estudantes, de qualquer curso de graduação. Dessa forma, não existe dispensa das Atividades Complementares.

§ 2º Em função disso, cabe ao estudante, ao longo de seu curso, procurar participar de uma gama variada de atividades complementares (cursos, palestras, estágios, etc.) até atingir a carga horária prevista no seu currículo.

§ 3º As Atividades Complementares estão divididas em categorias, com subtipos, e a carga horária máxima para cada atividade é estabelecida de acordo com cada curso de Graduação Bacharelado ou Licenciatura ofertado pela UCB Virtual, conforme os quadros dos anexos I, II e III.

Art. 4º As Atividades Complementares são parte integrante dos currículos dos cursos de graduação a distância, ofertados pela UCB Virtual, estando a avaliação a cargo da Coordenação do Curso e o registro sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica.

§ 1º Compete, em primeira instância, à Coordenação do Curso e, em segunda instância, à Diretoria da Graduação, dirimir dúvidas referentes a esta Instrução Acadêmica, resolvendo os casos omissos.

§ 2º As atividades reconhecidas pela Coordenação do Curso deverão estar em consonância com o Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 5º Para validação das Atividades Complementares, o estudante deverá entregar/enviar à Coordenação do Curso:

- I – Um formulário (Anexo IV, V e VI) preenchido para cada conjunto de atividade que pretende validar;



- II – Uma cópia autenticada da documentação (certificado, diploma, etc.) que comprove a atividade realizada;
- III – Em qualquer comprovante de quaisquer das categorias de Atividades Complementares deverão constar informações necessárias para qualificá-las e permitir a avaliação de sua validação tais como: nome do estudante/participante; data de realização do evento; carga horária; período; área; etc.
- IV – Em caso de dados incompletos na documentação comprobatória, apresentar uma justificativa, contendo uma descrição concisa e clara da atividade desenvolvida e a relevância de tal atividade para a formação profissional do aluno.

§ 1º O processo de validação das Atividades Complementares será semestral, devendo o encaminhamento do formulário ser realizado até o último dia útil do mês de abril, para atividades realizadas no segundo semestre, ou até o último dia útil do mês de setembro, para atividades realizadas no primeiro semestre do ano corrente.

§ 2º Estudante na condição de formando deverá encaminhar à Coordenação do Curso os documentos comprobatórios para validação das Atividades Complementares, em tempo hábil para a emissão de documentação referente à colação de grau.

§ 3º Estudantes oriundos de transferência externa deverão apresentar a documentação relativa às atividades realizadas ainda na condição de aluno matriculado na Instituição de origem, no primeiro semestre de matrícula, observando os prazos para entrega do formulário.

§ 4º O estudante deverá, ao longo do curso, ter participação em no mínimo duas categorias de atividades, conforme referência a seu curso.

§ 5º Toda e qualquer atividade desenvolvida pelo estudante, após o ingresso no curso, que não esteja vedada, poderá ser computada como atividade complementar.



Art. 6º O lançamento das horas de Atividades Complementares no histórico escolar do estudante ficará a cargo da Secretaria Acadêmica, após a homologação pelo Coordenador do Curso.

Art. 7º Caso o estudante não atenda rigorosamente aos dispostos nesta Instrução, não terá direito ao Diploma de Graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua grade curricular.

Art. 8º Havendo dúvida quanto à validade da atividade que pretenda realizar, poderá o estudante previamente consultar a Coordenação do Curso.



ANEXO I
CATEGORIAS DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO

CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO	C/H	DOCUMENTAÇÃO
Atividades de apoio ao Ensino	- Exercício de monitoria;	40h	-----
Atividades de Pesquisa	- Participação em projetos de pesquisa;	30h	-----
	- Participação em grupo de estudo para aprofundamento de temática específica, orientado e acompanhado por docente.	20h	Declaração
Atividades de Extensão	- Participação em projetos de extensão, de assistência e/ou atendimento, abertos à comunidade;	20h	Certificado
	- Exercício de cargos de representação estudantil, no âmbito ou fora da UCB;	30h	-----
	- Realização de estágio não obrigatório.	20h	Declaração
Eventos e Cursos	- Participação em feira, na qualidade de expositor;	10h	Certificado
	- Participação em seminários, congressos, palestras, semanas temática, semana universitária, conferência, jornada, fórum, etc.	10h (cada)	Certificado
	- Oficinas;	10h	Declaração



	Disciplinas extracurriculares em quaisquer áreas do conhecimento, alusivo à língua portuguesa e/ou idiomas estrangeiros	20h	Certificado, declaração, histórico
	- Ministrante de curso;	20h	Declaração
	- Participação em cursos, mini cursos ou similar;	10h	Certificado
	- Participação na organização de eventos na área acadêmica afim.	20h	Certificado
Publicação e Apresentação de Trabalhos	- Resumo de trabalho em evento;	10h	Anais
	- Publicação de artigo científico/acadêmico em periódico especializado, com comissão editorial;	30h	Artigo Publicado
	- Autoria ou co-autoria de capítulo de livro;	30h	Ficha catalográfica
	- Apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras e condução de oficinas;	10h	Declaração
	- Publicações impressas ou virtuais.	10h	Cópia ou endereço eletrônico da publicação
<p>- Outras Atividades correlatas/conexas não contempladas serão analisadas pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.</p>			



ANEXO II
CATEGORIAS DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
CURSO DE LICENCIATURA

CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO	C/H	DOCUMENTAÇÃO
Atividades de apoio ao Ensino	- Exercício de monitoria;	40h	-----
Atividades de Pesquisa	- Participação em projetos de pesquisa;	30h	-----
	- Participação em grupo de estudo para aprofundamento de temática específica, orientado e acompanhado por docente.	40h	Declaração
Atividades de Extensão	- Participação em projetos de extensão, de assistência e/ou atendimento, abertos à comunidade;	40h	Certificado
	- Exercício de cargos de representação estudantil, no âmbito ou fora da UCB;	30h	-----
	- Realização de estágio não obrigatório.	40h	Declaração
Eventos e Cursos	- Participação em feira, na qualidade de expositor;	10h	Certificado
	- Participação em seminários, congressos, palestras, semanas temática, semana universitária, conferência, jornada, fórum, etc.	30h (cada)	Certificado
	- Oficinas;	10h	Declaração



	Disciplinas extracurriculares em quaisquer áreas do conhecimento, alusivo à língua portuguesa e/ou idiomas estrangeiros	20h	Certificado, declaração, histórico
	- Ministrante de curso;	30h	Declaração
	- Participação em cursos, mini cursos ou similar;	10h	Certificado
	- Participação na organização de eventos na área acadêmica afim.	20h	Certificado
Publicação e Apresentação de Trabalhos	- Resumo de trabalho em evento;	10h	Anais
	- Publicação de artigo científico/acadêmico em periódico especializado, com comissão editorial;	30h	Artigo Publicado
	- Autoria ou co-autoria de capítulo de livro;	30h	Ficha catalográfica
	- Apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras e condução de oficinas;	10h	Declaração
	- Publicações impressas ou virtuais.	10h	Cópia ou endereço eletrônico da publicação
- Outras Atividades correlatas/conexas não contempladas serão analisadas pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.			



ANEXO III
CATEGORIAS DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO	C/H	DOCUMENTAÇÃO
Atividades de apoio ao Ensino	- Exercício de monitoria;	40h	-----
Atividades de Pesquisa	- Participação em projetos de pesquisa;	30h	-----
	- Participação em grupo de estudo para aprofundamento de temática específica, orientado e acompanhado por docente.	20h	Declaração
Atividades de Extensão	- Participação em projetos de extensão, de assistência e/ou atendimento, abertos à comunidade;	20h	Certificado
	- Exercício de cargos de representação estudantil, no âmbito ou fora da UCB;	30h	-----
	- Realização de estágio não obrigatório.	20h	Declaração
Eventos e Cursos	- Participação em feira, na qualidade de expositor;	10h	Certificado
	- Participação em seminários, congressos, palestras, semanas temática, semana universitária, conferência, jornada, fórum, etc.	10h (cada)	Certificado
	- Oficinas;	10h	Declaração



	Disciplinas extracurriculares em quaisquer áreas do conhecimento, alusivo à língua portuguesa e/ou idiomas estrangeiros	20h	Certificado, declaração, histórico
	- Ministrante de curso;	20h	Declaração
	- Participação em cursos, mini cursos ou similar;	10h	Certificado
	- Participação na organização de eventos na área acadêmica afim.	20h	Certificado
Publicação e Apresentação de Trabalhos	- Resumo de trabalho em evento;	10h	Anais
	- Publicação de artigo científico/acadêmico em periódico especializado, com comissão editorial;	30h	Artigo Publicado
	- Autoria ou co-autoria de capítulo de livro;	30h	Ficha catalográfica
	- Apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras e condução de oficinas;	10h	Declaração
	- Publicações impressas ou virtuais.	10h	Cópia ou endereço eletrônico da publicação
- Outras Atividades correlatas/conexas não contempladas serão analisadas pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.			